



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE
AO CRIME ORGANIZADO

Of. Pres. nº 092/2024 – CSPCCO

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024.

Ao Meritíssimo Senhor
Gerdinaldo Quichaba Costa
Juiz de Direito
Barra Funda – SP

Assunto: Encaminha Requerimento de Moção de Repúdio

Meritíssimo senhor Juiz,

Cumprimentando-o, informo que os Parlamentares, membros da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, em atendimento ao Requerimento nº 251/2024, de autoria do Deputado Federal Sargento Fahur (PSD - PR), aprovaram, com subscrição do Deputado Sargento Gonçalves, na reunião deliberativa realizada em 27/08/2024, **MOÇÃO DE REPÚDIO** a Vossa Excelência, **GERDINALDO QUICHABA COSTA**, Juiz da 13ª Vara do Fórum Criminal da Barra Funda – SP, por absolver um criminoso confesso que transportava 23,4 quilos de cocaína, por entender que não havia motivo legítimo para a abordagem policial.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Deputado **ALBERTO FRAGA** (PL-DF)
Presidente da CSPCCO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248833081100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga

